


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
 CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**9/2021**
**Nº Processo:** 9/2021

**Data Processo:** 07/07/2021

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021**

Reuniram-se no dia 01/09/2021 as 08:30, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO GRAVE OU POR ORDEM JUDICIAL, E MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO PROCESSO LICITATÓRIO DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE), CONSTANTES NA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA EXECUTIVA - CMED - LISTA DE PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

MELFARMA LTDA - EPP	11.515.649/0001-61
FARMACIA LUCAS LTDA	85.273.787/0001-18
FARMÁCIA POLETTO LTDA.	07.697.676/0001-25
FARMACIA EVANDRO LTDA - EPP	77.893.154/0001-84

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 0265/2021 de 20 de abril de 2021 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolou o envelope nº 01 dentro do prazo estabelecido no edital as empresas: MELFARMA LTDA, FARMACIA LUCAS LTDA, FARMACIA POLETTO LTDA, FARMACIA EVANDRO LTDA . Ato contínuo, a comissão de licitações rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos encontravam-se lacrados. Após análise minuciosa da documentação apresentada constatou-se que a mesma estava de acordo, desse modo credencia-se as empresas supra para Credenciamento das Entidades Privadas que sejam prestadoras de medicamentos (destinados a pacientes em situação grave ou por ordem judicial e medicamentos que não constam no processo licitatório dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em estoque), constantes na tabela da agência nacional de vigilância sanitária - secretaria executiva - cmed - lista de preços fábrica e máximos ao consumidor. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar e segue para publicação no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br).

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

 FERNANDO ALFREDO ARCARI  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

 VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

 FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

 PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO

\_\_\_\_\_